

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COMPARTILHAMENTO DE ARQUIVOS

**CLIENTE**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada e identificada no Contrato Linx, devidamente representada neste ato por seu representante legal ("Cliente"), **AUTORIZA EXPRESSAMENTE A LINX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. E/OU SUAS FILIAIS** ("Linx") a, conforme aplicável, compartilhar Arquivos XML de NF-e, NFC-e, SAT e MF-e, advindos dos Sistemas Linx contratados pelo Cliente, com administradoras de shopping center ("Administradoras"), nos termos aqui definidos.

### 1. Definições

- a) **Autoridade Nacional de Proteção de Dados:** Órgão responsável pela fiscalização do cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018, no território nacional;
- b) **Arquivo(s) XML fiscais:** Arquivo(s) digital(is) referente à Nota Fiscal Eletrônica ("NF-e"), ao Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica ("NFC-e"), ao Cupom Fiscal Eletrônico SAT ("SAT") e ao Módulo Fiscal Eletrônico ("MF-e"), nos padrões nacionais de escrituração fiscal, conforme as normas aplicáveis;
- c) **Contrato Linx:** Instrumentos contratuais, incluindo seus aditivos e anexos, que disciplinam a relação entre a Linx e o Cliente para a contratação dos Sistemas Linx e aos serviços a eles inerentes, podendo ser, a depender do objeto da contratação definido no P.O., o:
- (i) Contrato de Licença de Uso de Sistemas e/ou Prestação de Serviços registrado perante o 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo/SP sob o nº 1892275 ("Contrato Sistemas"), disponível na url: <https://servicos.cdts.com.br/validarregistro/Home/Consulta?v=00181288961782386>;
  - (ii) Contrato de Prestação de Serviços para Assessoria no Processamento de NF-E e/ou NFC-e registrado perante o 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo/SP sob o nº 2030048 ("Contrato NF-e e/ou NFC-e"), disponível na url: <https://servicos.cdts.com.br/validarregistro/Home/Consulta?v=00181388960286087>; e/ou
  - (iii) Contrato de Licença de Uso de Sistemas e/ou Prestação de Serviços, registrado perante o 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo/SP sob nº 2.233.249, disponível na url: <https://servicos.cdts.com.br/validarregistro/Home/Consulta?v=10201230043270340>.
- d) **Controlador:** A quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais;
- e) **Dados Pessoais:** Dados e informações, obtidos por meio físico ou digital, capazes de identificar ou tornar identificáveis pessoas físicas, incluindo dados que possam ser combinados com outras informações para identificar um indivíduo e/ou que se relacionem com a identidade, características ou comportamento de um indivíduo ou influenciem na maneira como esse indivíduo é tratado ou avaliado;
- f) **Normas:** São as normas relacionadas à proteção de Dados Pessoais, conforme vigentes e aplicáveis, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), à Lei nº

12.965/2014 (Marco Civil da Internet), e seu Decreto nº 8.771/2016 (Decreto Regulamentador do Marco Civil da Internet), além dos posicionamentos e direcionamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

- g) Operador:** Quem realiza o Tratamento de Dados Pessoais em nome do Controlador;
- h) Sistemas Linx:** Soluções de software de propriedade e/ou distribuídos pela Linx e contratados pelo Cliente, conforme descritos no Aceite Eletrônico ou Termo de Adesão, P.O. e respectivo(s) Anexo(s) Técnico(s), documentos esses integrantes do Contrato Linx;
- i) Termo de Adesão:** Condições comerciais e descrição dos serviços ofertados ao Cliente que serão parte integrante do Contrato, desde que devidamente assinado pelo(s) representante(s) legal(is) das Partes, servindo como adesão ao Contrato;
- j) Tratamento** (bem como os termos relacionados “Tratar”, “Tratados”): Toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, incluindo a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

**2. Aplicabilidade.** A autorização para compartilhamento de Arquivos XML fiscais será aplicável com relação aos Sistemas Linx objeto do Contrato, exclusivamente a critério do Cliente.

**3. Autorização.** Mediante a aceitação deste Termo de Autorização, o Cliente autoriza o compartilhamento de Arquivos XML fiscais, a ser realizado por meio da integração entre os Sistemas Linx contratados pelo Cliente, e os Sistemas Linx contratados pelas Administradoras, com a finalidade exclusiva de permitir que tais Administradoras tenham acesso aos referidos Arquivos, em estrita observância às Normas e ao presente Termo de Autorização. O Cliente, por sua vez, garante que eventuais Dados Pessoais, constantes nos Arquivos XML fiscais a serem compartilhados, foram obtidos de acordo com as Normas, incluindo no que se refere às autorizações dos titulares para compartilhamento de seus Dados Pessoais com terceiros.

**3.1.** O Cliente reconhece que, na hipótese de compartilhamento de Arquivos XML fiscais, a Linx mantém sua posição de Operadora dos Dados Pessoais, ficando isenta de responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais realizado pelas Administradoras, sendo o Cliente, enquanto Controlador, responsável por realizar qualquer tipo de monitoramento da adequação do Tratamento de Dados, realizado pelas Administradoras, às Normas e eventuais obrigações contratuais entre o Cliente e as Administradoras. Nesse sentido, a Linx continua a realizar o Tratamento de Dados Pessoais segundo as instruções do Cliente e, de acordo com os termos previstos no Contrato Linx, não devendo ser responsabilizada perante o titular de Dados Pessoais, tampouco perante a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito de qualquer procedimento administrativo e/ou judicial.

**3.2.** O Cliente, enquanto Controlador, assume ser o único responsável pela licitude do compartilhamento de Dados Pessoais ocorrido entre a Linx e as Administradoras. Nesse sentido, o Cliente concorda expressamente em incluir, em suas políticas de privacidade e outros instrumentos firmados com os titulares de Dados Pessoais, referências à proteção de Dados Pessoais compatíveis com as Normas.

**3.3.** O Cliente declara ciência e anuência expressa relativa à utilização de dados anonimizados pela Linx, as sociedades que integram o grupo econômico da Linx, eventuais subcontratadas e parceiros comerciais, gerados a partir do Tratamento de Dados Pessoais controlados pelo Cliente.

**4. Dados contidos nos Arquivos XML fiscais.** Por consequência ao compartilhamento objeto do presente Termo de Autorização, todos os dados constantes nos Arquivos XML fiscais, emitidos pelos Sistemas Linx na operação do Cliente, serão objeto de compartilhamento com as Administradoras, que ocorrerá por meio da integração entre os Sistemas Linx.

**4.1.** Dentre os dados constantes nos Arquivos XML fiscais a serem compartilhados, conforme acima, podem existir Dados Pessoais, tais como nome, CPF/CNPJ, endereço e e-mail.

**5. Prazo de Vigência.** Esta autorização vigorará pelo prazo do Contrato Linx, podendo ser cancelada a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, a ser encaminhada pelo Cliente à Linx, por meio dos canais disponibilizados pela Linx para tanto. O cancelamento da autorização objeto deste Termo não afetará a vigência e/ou qualquer outra obrigação constante no Contrato Linx firmado com o Cliente.

**6. Proteção de Dados Pessoais.** Com relação ao Tratamento de Dados Pessoais, o Cliente, por si, seus representantes, e conforme aplicável, pelo titular dos Dados Pessoais, declara que leu e está ciente do conteúdo do Aviso de Privacidade da Linx, previsto no *website* e/ou demais ambientes disponibilizados pela Linx.

**7. Subsistência.** O Contrato Linx, inclusive, mas não se limitando às cláusulas de responsabilidade, proteção de dados, rescisão e demais termos e condições do Contrato, não conflita com o objeto deste Termo de Autorização, permanecendo em pleno vigor e se estende, no que cabível, à relação objeto deste instrumento.

**8. Foro.** Qualquer questão ou disputa decorrente ou resultante da interpretação, execução e cumprimento deste Termo deverá ser submetida ao foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**9. Aceite eletrônico.** A Linx e o Cliente declaram e reconhecem que este Termo será firmado eletronicamente, com dispensa de assinatura digital com utilização de certificados digitais, sendo válido e eficaz entre Linx e Cliente.

**O CLIENTE E O SIGNATÁRIO DESTE TERMO, DECLARAM, SOB RESPONSABILIDADE PESSOAL E ILIMITADA, QUE POSSUEM PODERES BASTANTES PARA CELEBRAR ESTE TERMO.**

[Assinado Eletronicamente]